

Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP nº 2695 de 29.08.2008, que trata da aposentadoria de VALDENICE OLIVEIRA DE ARAUJO, no cargo de Professor, GEP.M.AD1-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

#### **ACÓRDÃO Nº. 47.763**

Processo nº. 2009/50447-3

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**Relator:** Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP nº 2542, de 01/9/2008, que trata da aposentadoria de MARIA ERMITA DA SILVA RUY SÊCCO, no cargo de Agente de Saúde, Código GEP. ANM. 803.1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública e, aplicar ao Sr. WALTER SILVEIRA FRANCO, Presidente, CPF nº 935.469.718-68, multa de R\$200,00 (duzentos reais) pelo não atendimento a diligência desta Corte, a ser recolhida na forma do disposto na Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE nº 17.492/2008, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação desta decisão no Diário oficial do Estado.

Este acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa, decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

Presente à sessão, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Luis da Cunha Teixeira absteve-se de votar.

#### **ACÓRDÃO Nº 47.764**

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**Processo nº 2009/50549-8** – LUCIDÉA MOREIRA OLIVEIRA DA COSTA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD-1-401, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 2501, de 01.09.2008;

**Processo nº 2009/50550-1** – MARIA ADELAIDE ARAÚJO MONTEIRO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD-4-401, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 2488, de 01.09.2008;

**Processo nº 2009/50581-8** – MARIA DE LOURDES DA SILVA LIMA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD-2-401, Ref. VI, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 1526, de 15.12.2009;

**Processo nº 2009/50638-8** – LOURDES MONTEIRO FERREIRA, na função de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 2671, de 29.08.2008;

**Processo nº 2009/50668-3** – VALDERÊS DIAS COSTA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD-1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 2511, de 01.09.2008;

**Processo nº 2009/50793-7** – MARIA DO ROSÁRIO SILVA DE MELO, no cargo de Agente de Saúde, GEP ANM. 803.1, Classe "A", lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, Portaria AP nº 2944, de 30.09.2008.

**Relator:** Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar os atos de aposentadoria.

#### **ACÓRDÃO Nº. 47.765**

Processo nº. 2009/51784-0

**Requerente:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria nº. 0814 de 13.04.2009, que trata da aposentadoria por invalidez de ANTONIO MARIA FRANCO COSTA, no cargo de Atendente Judiciário, lotado na Comarca de Viseu.

#### **ACÓRDÃO Nº 47.766**

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**Processo nº 2008/50455-8** – Soldado PM JOSE CARDOSO DE SOUZA, pertencente ao efetivo do 17º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, Portaria RE nº 499, de 02.01.2008; e

**Processo nº 2009/53949-0** – Cabo PM ROSILENE ALVES

PELAIS, pertencente ao efetivo do CCS/QCG DO ESTADO DO PARÁ, Portaria RE nº 0255, de 02.03.2009.

**Relator:** Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Srº. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar as reformas abaixo identificadas, devendo o IGEPREV atualizar os proventos na forma dos pareceres do Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

Presente à sessão, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Luis da Cunha Teixeira absteve-se de votar.

#### **ACÓRDÃO Nº. 47.767**

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**Processo nº. 2007/53666-9** – FLORENÇA ROCHA DA SILVA, dependente do ex-segurado VALDEMAR COUTO DA SILVA, Portaria RET PS nº. 620 de 30/4/2009;

**Processo nº. 2008/53441-3** – JOANA CORRÊA DOS SANTOS, dependente do ex-segurado, ZACARIAS JOAQUIM DA COSTA, Portaria RET PS nº. 881, de 05/6/2009.

**Relator:** Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar os atos de pensão civil.

#### **ACÓRDÃO Nº 47.768**

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**Processo nº 2008/50096-5** - MARIA JOSÉ ALVES DE SOUZA e CAMILA ALVES DE SOUZA, dependentes do ex-segurado MANOEL RIBEIRO DE SOUZA, Portaria PS nº 0110, de 31.03.2004; e;

**Processo nº 2008/51967-9** - NIVEA MARIA DE MORAES, dependente da ex-segurada LUZINETE MACIEL DE MORAES TELLES, Portaria PS nº 0137, de 06.02.2002.

**Relator:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar os atos de pensão civil.

#### **ACÓRDÃO Nº 47.769**

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**Processo nº. 2008/52369-8** – RUTH MARIA DE JESUS DA SILVA, dependente do ex-segurado Antônio Jorge Farias de Oliveira, PORTARIA Nº. 0703, de 30.07.2002;

**Processo nº. 2008/53581-3** – MARIA WALKÍRIA CASTELO BRANCO OLIVEIRA, dependente do ex-segurado José Leônidas Gonçalves Oliveira, PORTARIA Nº. 0829, de 25.10.2001;

**Processo nº. 2008/53591-5** – LINDALVA BRASIL MONTEIRO e RENATA BRASIL MONTEIRO, dependentes do ex-segurado Pedro Paulo Maciel Monteiro, PORTARIA Nº. 0600, de 06.08.2001.

**Relator:** Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12 de 09 de fevereiro de 1993 e Súmulas Vinculantes de nºs 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, registrar os atos de pensões civis relativas aos processos, devendo o IGEPREV proceder a atualização dos proventos nos termos das manifestações do Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

Presente à sessão, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Luis da Cunha Teixeira absteve-se de votar.

#### **ACÓRDÃO Nº. 47.770**

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

**Processo nº. 2008/52377-8** – ESTER LOBO GOUVÊA, dependente do ex-segurado AUGUSTO PINTO GOUVÊA – PORTARIA Nº. 0704, de 30.07.2002;

**Processo nº. 2008/53389-5** - MANOEL RIBEIRO, dependente da ex-segurada MARIA RAIMUNDA DA GAMA RIBEIRO – Portaria PS nº. 0078 de 11.02.2005.

**Relator:** Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº12, de 09 de fevereiro de 1993 c/c as Súmulas Vinculante nºs 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal,

registrar os atos de pensão civil relativos aos processos, recomendando ao IGEPREV que proceda a atualização dos proventos na forma das manifestações do Departamento de Controle Externo deste Tribunal:

Presente à sessão, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Luis da Cunha Teixeira absteve-se de votar.

#### **ACÓRDÃO Nº. 47.771**

Processo nº. 2008/52727-0

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**Relator:** Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria Nº 0399 de 26/6/2003, que trata da Pensão Militar em favor de KARINA GUIMARÃES CAMARÃO MACHADO e JULIE CAMARÃO MACHADO, dependente do ex-segurado SILVIO BASTOS MACHADO.

#### **ACÓRDÃO Nº 47.772**

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**Processo nº. 2008/52942-4** – ANA LUCIA FARIAS, ANDRÉ HENRIQUE FARIAS ATAÍDE, ANANDA LAIS FARIAS ATAÍDE e HELEN CAROLINE LIMA ATAÍDE, dependentes do ex-segurado CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA ATAÍDE, Portaria PS nº 0175, de 05.04.2005;

**Processo nº. 2009/52307-0** – MARIA IVA SOARES GALVÃO, MATHEUS SOARES GALVÃO e ELIODE PEREIRA GALVÃO, dependentes do ex-segurado FORTUNATO GALVÃO NETO, Portarias PS nsº 0205, de 31.01.2002, e 0488, de 11.11.2005;

**Processo nº. 2009/52629-4** – ZENAIDE DE SOUZA BORGES, dependente do ex-segurado TORQUATO DA SILVA SANTIAGO, Portaria PS nº 0102, de 06.02.2002; e;

**Processo nº. 2010/50234-0** – MARIA LUIZA DE SOUZA, dependente do ex-segurado RAIMUNDO GOMES MATOS, Portaria PS nº 1133, de 01.09.2009.

**Relator:** Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, c/c as Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, registrar os atos de pensão militar relativos aos processos, recomendando ao IGEPREV que proceda a atualização dos proventos na forma das manifestações do Departamento de Controle Externo deste Tribunal:

Presente à sessão, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Luis da Cunha Teixeira absteve-se de votar.

#### **ACÓRDÃO Nº. 47.773**

Processo nº. 2009/52389-7

**Requerente:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.

**Relator:** Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria Nº 014 de 28.04.2009, que trata da Pensão Civil em favor de MERCEDES ELIZETE CEREJO MONTEIRO, dependente do Procurador de Justiça AMÉRICO DUARTE MONTEIRO.

#### **ACÓRDÃO Nº 47.774**

Processo nº. 2009/53512-7

**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA  
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar o Decreto nº. 1.907, de 22.09.2009, que trata da Pensão Militar em favor de MARIA DE LOURDES FERREIRA DA COSTA, dependente do Capitão QOPM MARCELO AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA.

#### **ACÓRDÃO Nº. 47.775**

**Assunto:** Prestações de Contas

**Processo nº 2001/52552-7** – FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, na importância de R\$ 38.080,00 (trinta e oito mil e oitenta reais), referente ao Convênio SECTAM nº 104/1998 E Termos Aditivos, de